

*Resumo simples*

## **TESTE DE PROVOCAÇÃO ORAL: Acessibilidade e limitações no diagnóstico de alergias alimentares**

Lucas Vitório Rodrigues Dias<sup>1</sup>

<sup>1</sup>lucasvitoriodias@gmail.com

<sup>1</sup>Centro Universitário São Carlos – UniFAMESC, Bom Jesus do Itabapoana - RJ

**Área Temática:** AT01 - Medicina e Ciências Médicas

Em março de 2022, pela portaria SCTIE/MS nº 32, o Teste de Provocação Oral (TPO), padrão-ouro para o diagnóstico de alergias alimentares, foi incorporado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Entretanto, o teste exige atuação profissional especializada e ambiente médico controlado, fator responsável por indicar acessibilidade reduzida no país. Além disso, no âmbito do SUS, é restrito para o diagnóstico e monitoramento de pacientes com até 24 meses de idade com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), não contemplando outras alergias alimentares em diversas idades. O presente estudo objetiva elucidar as limitações do TPO no sistema público de saúde, analisando também sua acessibilidade à população. O método adotado no trabalho refere-se a uma revisão bibliográfica nas bases de dados SciELO, PUBMED e na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Na busca, empregou-se os descritores “alergia alimentar”, “teste de provocação oral” e “saúde pública”. Trabalhos anteriores a 5 anos foram excluídos da seleção. De acordo com a World Allergy Organization (WAO), as alergias alimentares estão aumentando mundialmente e em diferentes faixas etárias. No Brasil, segundo o Registro Brasileiro de Anafilaxia (RBA), 42,1% das hospitalizações por anafilaxia foram causadas por algum tipo de alergia alimentar. Em 2021, o Jornal de Pediatria divulgou que além da APLV, existem altas taxas de sensibilização para outros alimentos em pacientes diagnosticados com alergia alimentar, como o ovo (70,5%), indicando a necessidade de abrangência do TPO. Ademais, conforme relatório publicado pela Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) em 2023, de 290 médicos especializados em Alergia e Imunologia, 104 referiu não ter executado TPO com alimentos durante a residência/especialização, e, dos especialistas entrevistados, pouquíssimos relataram atuação exclusiva no SUS. Desse modo, tal conjuntura é alarmante, já que além do diagnóstico tardio e possivelmente inconclusivo, o TPO pode gerar risco nutricional aos pacientes. A escassez de especialistas e a restrição do público-alvo corrobora com a inviabilização do teste padrão-ouro. Destarte, torna-se imprescindível investir na

capacitação técnica de mais especialistas no SUS e ampliar o perfil de acesso ao TPO, incluindo outras faixas etárias e outros tipos de alergias alimentares.

**Palavras-chave:** Alergia alimentar. Saúde pública. Teste de provocação oral.

*Agradecimentos a Comissão de Iniciação Científica e a Coordenação de Pesquisa da faculdade UniFAMESC – Bom Jesus do Itabapoana, RJ.*